



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Elite		
<b>EMENTA:</b> Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Colégio Elite, instituição sediada na Avenida João Pessoa, nº 6302, bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2021.		
<b>RELATORA:</b> Guaraciara Barros Leal		
<b>SPU Nº 8119709/2017</b>	<b>PARECER Nº 0882/2018</b>	<b>APROVADO EM:</b> 04.09.2018

## I – RELATÓRIO

Cláudio Roberto Furlanetto, diretor pedagógico do Colégio Elite, instituição sediada na Avenida João Pessoa, nº 6302, bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, mediante o processo de nº 8119709/2017, solicita ao Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, reconhecido pelo Parecer nº 0648/2014, cuja validade expirou em 31 de dezembro de 2017.

O Colégio Elite é uma instituição de ensino de direito privado, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de nº 14505477000133, com o Censo Escolar nº 23264080, e fora credenciado por este Conselho pelo Parecer nº 0649/2014, com validade até 31 de dezembro de 2018.

Cláudio Roberto Furlanetto, bacharel em Ciências - Habilitação em Matemática, especialista em Gestão Escolar e em Coordenação Pedagógica, Registro nº 01422, responde pela direção desse Colégio; pela coordenação responde Francisco Alves de Assis, bacharel em Administração, CRA 10282/UFC; e a secretária escolar é Marta de Oliveira Freitas, licenciada em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), Registro de nº 012691/Fundação Demócrito Rocha/Universidade Aberta do Nordeste.

A orientação do Estágio Supervisionado está sob a responsabilidade de Francisco Alves de Assis, bacharel em Administração Pública, CRA 10282/UFC. Para exercer a função dispõe da autorização temporária nº 012/2018, com validade até 31 de março de 2019, expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

A Instituição apresentou ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF) a seguinte documentação:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0882/2018

1. Requerimento ao Presidente deste CEE;
2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Contrato Social, Junta Comercial e Estatuto;
4. Certidões: Federal, FGTS, Municipal, INSS e Estadual;
5. Alvará de Funcionamento;
6. Laudo Técnico atestando salubridade, segurança assinado por Engenheiro Civil de Segurança do Trabalho CREA 7152D/CE RNP 0608558311;
7. Plano de Curso, contendo: Justificativa, Requisitos de Acesso, Perfil de Conclusão, Organização Curricular, Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores, Critérios de Avaliação, Instalações e Equipamentos, Pessoal Docente, Técnico Administrativo e Certificados e Diplomas;
8. Acordos de Colaboração;
9. Termo Declaratório;
10. Convênios com empresas para fins de Estágio: Centro de Capacitação de estágios/CCE, Centro de Estágio e Farmácia Santa Branca;
11. Comprovantes da habilitação dos componentes do Núcleo Gestor;
12. Instrumentos de gestão: Projeto Pedagógico e Regimento Escolar com Ata de Aprovação;
13. Relação dos componentes do corpo docente com oito professores todos com autorização temporária expedida pela SEFOR.

A primeira informação do Processo fora feita pela assessora Maria Lúcia Gregório no dia 19 de dezembro de 2017, ocasião em que foi baixado em diligência solicitando: a renovação de Laudo Técnico, expirado em 30 de outubro de 2017, a renovação das autorizações temporárias para os professores, coordenador e orientador de Estágio Supervisionado, revisão do quadro de professores que apresenta inconsistências, compatibilizar a oferta de disciplinas com a lotação dos professores. Foi diligenciado, também, para fazer ajustes no Plano de Curso. Em 14 de junho de 2018, cumprida a diligência, a assessora fez nova informação e encaminhou para avaliação, cujo relatório está datado de 02 de julho de 2018, sendo distribuído para Parecer em 07 de agosto de 2018.

Inicialmente, chamo a atenção para o fato de essa Instituição encontrar-se credenciada até 31 de dezembro de 2018, o que significa que os efeitos deste Parecer ficam vinculados ao recredenciamento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0882/2018

**Dados do Curso**

O Curso Técnico de Nível Médio em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, presencial, tem carga horária total de 1.250 horas, aí incluídas 250 horas de Estágio Supervisionado, realizado de forma concomitante ou subsequentemente ao ensino médio.

A Justificativa do Projeto Pedagógico, segundo a avaliadora, não traz dados estatísticos que comprovem a necessidade do profissional técnico de nível médio em Administração, embora a mesma avaliadora refira-se a essa necessidade como verdadeira, uma vez que o mercado de trabalho se ressentir de profissionais qualificados para o exercício da profissão.

Na análise da avaliadora, Tereza Maria de Oliveira, graduada em Ciências Econômicas, especialista, mestre e doutora em Administração, que procedeu à verificação prévia das condições de oferta do curso, os objetivos são coerentes, já que se propõem a preparar profissionais que possam atuar no mercado de trabalho com o diferencial de terem conhecimento, habilidade e atitude para exercer cargos administrativos com competências técnica, conceitual e humana capaz de contribuir com engrandecimento organizacional e social, com senso crítico e/ou iniciativa empreendedora, no sentido de minimizar o *deficit* de mão de obra qualificada na área administrativa, e somar na qualidade de serviços prestados à sociedade e às organizações, em todo território nacional.

O Projeto Pedagógico define que o egresso do curso tenha como perfil, conhecimentos científicos sólidos, habilidades e destreza no desenvolvimento da sua prática profissional, seguindo rigorosamente o Código de Ética do Administrador e a Lei do Exercício Profissional, sempre atento e atualizado quanto às mudanças tecnológicas e sociais. Também deverá observar, rigorosamente, o juramento de sua profissão, lembrando-se sempre da gravidade da extrapolação dos limites impostos e sua competência e perfil. Por esta razão esse curso pretende preparar um profissional capacitado para executar, de forma responsável e humana, as funções pertinentes a sua formação sob a supervisão do Administrador, que tenha consciência de seus direitos, deveres e responsabilidades como profissional.

Os alunos do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, deverão ser capazes de:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0882/2018

- Buscar atualização constante e desenvolvimento, por meio de estudos e pesquisas, criticamente, para propor inovações, identificar e incorporar novos métodos, técnicas e tecnologias as suas ações e responder às situações cotidianas e imprevisíveis com flexibilidade e criatividade;
- Assumir postura profissional condizente com os princípios éticos, atuando em equipes multidisciplinares, relacionando-se adequadamente com os clientes;
- Gerenciar seu percurso profissional com iniciativa, de forma empreendedora, ao prestar serviços em empresas/instituições públicas ou privadas ou mesmo na condução de seu próprio negócio;
- Atuar com responsabilidade, comprometendo-se com os princípios da ética, da sustentabilidade ambiental, da preservação da saúde e do desenvolvimento social, orientando suas atividades por valores expressos no *ethos* profissional;
- Identificar os riscos físicos, químicos, biológicos e psicológicos que caracterizam o trabalho nessa área, com vistas a sua própria saúde e segurança.

Além das competências gerais dos profissionais de nível técnico da área de Gestão de Negócios, o profissional qualificado em Auxiliar de Administração deverá demonstrar a apropriação de competências específicas, sendo capaz de operacionalizar procedimentos, serviços e rotinas administrativas, dentro de organizações empresariais ou comerciais, utilizando instrumentos e meios tecnológicos disponíveis para a gestão organizacional.

### Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração

Módulo I				
Bloco Temático	Disciplinas	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
Organização do Processo de Trabalho I	Informática Aplicada	20	20	40
	Introdução à Administração	60	0	60
	Administração Geral	60	10	70
	Contabilidade Básica	50	10	60



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0882/2018

Cont. do Módulo I				
Bloco Temático	Disciplinas	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
Organização do Processo de Trabalho I	Administração de Pessoal	40	20	60
	Organização, Sistemas e Métodos	40	10	50
	Administração Financeira	40	20	60
	Empreendedorismo I	40	10	50
	Comunicação Empresarial	35	15	50
<b>Carga Horária do Módulo I</b>		<b>385</b>	<b>115</b>	<b>500</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>		<b>-</b>	<b>150</b>	<b>150</b>
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>		<b>650</b>		

Módulo II				
Bloco Temático	Disciplinas	Carga Horária		
		Teoria	Prática	Total
Organização do Processo de Trabalho II	Logística	40	20	60
	Marketing e Vendas	40	20	60
	Administração da Produção	30	20	50
	Gestão de Recursos Humanos	60	20	80
	Empreendedorismo II: Gestão de Projetos e Plano de Negócios	40	20	60
	Métodos e Técnicas de Treinamento	40	0	40
	Gestão da Qualidade	40	10	50
	Direito Empresarial	40	10	50
	Direito Administrativo	40	10	50
<b>Carga Horária do Módulo I</b>		<b>370</b>	<b>130</b>	<b>500</b>
<b>Estágio Supervisionado</b>		<b>-</b>	<b>100</b>	<b>100</b>
<b>Carga Horária do Módulo II</b>		<b>600</b>		
<b>Carga Horária Total do Curso</b>		<b>1.250</b>		

Dados da avaliação feita pela especialista:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0882/2018

**Quanto ao currículo**

- O nome do curso está coerente com o estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- A matriz curricular atende ao estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais.
- A matriz curricular, do modo como está elaborada, atende aos objetivos propostos.

**Organização didático-pedagógica**

- O curso está organizado de forma modular.
- O curso é presencial e desenvolvimento no período regular.

**Carga horária**

- O curso tem 1.250 horas e atende às normas legais.

**Metodologia utilizada**

- As aulas são expositivas.
- Os professores realizam trabalhos de grupo.
- Professores e alunos realizam visitas técnicas.

**Avaliação de aprendizagem**

Para avaliar a aprendizagem dos alunos, os professores fazem provas, trabalhos individuais e trabalhos em grupo e realizam a avaliação contínua. Os alunos que não apresentam desempenho satisfatório têm a oportunidade de realizar recuperação paralela e final.

**Etapas para realização do estágio supervisionado obrigatório**

Para realização do estágio supervisionado são cumpridas algumas etapas. O estágio é planejado, e sua execução é acompanhada e os resultados avaliados. Os estudantes cumprem 250 horas de estágio em empresas conveniadas com a instituição que se apresentam adequadas e há seguro para os alunos, na forma da



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0882/2018

lei. Ao final da atividade, são apresentados relatórios finais.

### **O Plano de Curso**

O Plano de Curso está organizado adequadamente e contempla os itens que são exigidos para sua formulação: justificativa, objetivos, requisitos de acesso, perfil profissional de conclusão, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação de aprendizagem, instalações e equipamentos, acervo bibliográfico, recursos audiovisuais, pessoal docente, técnico e administrativo e certificados e diplomas.

### **Corpo docente**

O corpo docente é constituído por oito professores contratados por disciplina, todos com autorização temporária expedida pela SEFOR. Entre esses, seis são graduados na área e dois graduados fora da área. Quatro dos oito são especialistas. Entre os professores, oito têm experiência docente no ensino técnico de nível médio e um no ensino superior.

Na avaliação da especialista, o corpo docente do Colégio Elite é qualificado para o curso, pois tem experiência comprovada no magistério do ensino médio e em áreas fora do magistério.

### **Instalações**

Quanto às instalações o prédio apresenta boas condições no que se refere à manutenção, à iluminação, à ventilação e ao mobiliário.

No que se refere à biblioteca, com exceção da sala de leitura que fora avaliada com conceito 'regular', todos os outros itens: ventilação, iluminação, serviço de reprografia e acesso a Internet foram bem avaliados.

Os laboratórios, específico do curso e o de informática, foram bem avaliados e estão disponíveis para os estudantes do curso. São bem equipados, iluminados e refrigerados. O Laboratório de Informática dispõe de computadores de boa qualidade com acesso à Internet.

As salas de aula receberam boa avaliação em todos os aspectos, e a sala



## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0882/2018

de professores, com exceção do espaço físico que recebeu avaliação 'regular', foi bem avaliada.

A biblioteca dispõe de sala para atendimento, mas não tem sala para leitura ou cabines para estudo individual ou em grupo. No entanto, outros ambientes cumprem esse papel. Entre os equipamentos da biblioteca, há copiadora e computadores para consulta bibliográfica, possibilitando que cumpra com sua função de apoio à aprendizagem.

O Colégio Elite possui recursos audiovisuais que dão suporte ao trabalho pedagógico, estando à disposição dos professores: retro projetor, TV, computadores, projetor multimídia, DVD, microfones e caixas de som.

### **Aspectos de inclusão**

O prédio dispõe de rampas de acesso para pessoas com deficiência, e os banheiros são adaptados.

### **Bolsas de estudos**

O Colégio Elite possui programa de bolsas de estudo, o Educa Mais Brasil. Também beneficia com bolsas funcionários e filhos de funcionários e concede desconto diferenciado para as empresas parceiras. Pelos fatos evidenciados, a Instituição cumpre os requisitos exigidos para os aspectos de inclusão.

No cômputo geral o Colégio Elite fora bem avaliado alcançando os seguintes conceitos:

- Coordenação do curso – Ótimo;
- Plano de Curso – Ótimo;
- Corpo docente – Ótimo;
- Instalações – Bom;
- Biblioteca – Regular;
- Laboratório – Bom;
- Recursos audiovisuais – Ótimo;
- Aspectos de inclusão social – Ótimo;





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0882/2018

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, tem amparo legal na Lei nº 9.394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 6/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Resolução CEE nº 413/2006 e no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

## III – VOTO DA RELATORA

Tendo por base a informação emitida pelo Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE e os dados fornecidos pelo relatório da especialista Dra. Tereza Maria de Oliveira, que nos dão elementos para emitir este voto, sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Colégio Elite, instituição sediada na Avenida João Pessoa, nº 6302, bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, com validade até 31 de dezembro de 2021, desde que esteja recredenciada, sem o qual este voto perderá a validade.

Ao proferir este voto, faço uma recomendação no sentido de que a gestão do Colégio Elite olhe para a biblioteca, compreendendo que esta tem papel fundamental no processo formativo dos estudantes e, assim, encontre os meios necessários para priorizar uma ambientação para estudos individuais e coletivos e também adquirir títulos para o enriquecimento do acervo. Entendo que este será, sem dúvida, um ganho inestimável à qualidade da formação.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0882/2018

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2018.

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Relatora

**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**

Presidente da CESP

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE